



PROCESSO TC Nº 02581/22

Natureza: Termos Aditivos/Contrato 009/2020

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura do Município de Caaporã

Exercício: 2019

Relator: Arnóbio Alves Viana

Ementa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – **3º E 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 009/2019.** Julga-se regulares.

ACÓRDÃO AC2-TC 2591/2022

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 02581/22**, que trata agora, do 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato nº 009/2019, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, os quais foram celebrados pela Prefeitura Municipal de Caaporã, objetivando a prorrogação do pacto contratual.

CONSIDERANDO que após a análise da documentação constante nos autos, o Órgão de Instrução informou, por meio de Relatório Inicial de fls. 90/92, que os referidos aditivos estão devidamente acompanhados dos documentos exigidos pela Resolução Normativa RN TC nº 09/2016, **opinando pela regularidade formal do terceiro e quarto aditivos**, por não ter identificado neles inconsistências, no tocante ao aspecto formal. Informando ainda, o citado órgão, que a mencionada adesão à ata de registro de preços, o contrato decorrente e os 1º e 2º Termos Aditivos foram todos considerados regulares por esta Câmara. por meio do **Acórdão AC2-TC-01291/21**, proferido nos autos do **Proc. TC nº 08955/19 (Licitação)**.



PROCESSO TC Nº 02581/22

CONSIDERANDO o pronunciamento oral do representante do Ministério Público de Contas pela **REGULARIDADE** formal do Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 009/2019, firmados pela Prefeitura Municipal de Caaporã. O voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, julgar regulares os Termos Aditivos ao Contrato nº 009/2019, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019.

Publique-se e cumpra-se.

TCE- Sessão Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, em 25 de outubro de 2022.

MFA

Assinado 6 de Dezembro de 2022 às 17:48



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 6 de Dezembro de 2022 às 16:22



Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 9 de Dezembro de 2022 às 10:38



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO